



LEI MUNICIPAL Nº 1793 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

EMENTA: OBRIGA A AFIXAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

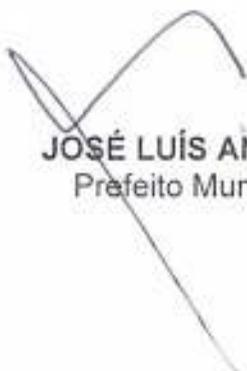
Art. 1º - Os veículos que estiverem a serviço da Municipalidade deverão conter, obrigatoriamente afixadas em suas laterais placas indicativas desta condição.

§ 1º - Para fins do disposto no caput as placas, com dimensões de 30x40 cm, deverão conter a expressão; "a serviço da PMBP".

Art. 2º- Excepcionalmente, para aqueles casos em que a locação não se der por tempo integral, deverão conter, também, os horários em que se encontram à disposição da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 257/2010
Autor: Cleber Bezerra da Silva